ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 103/80, de 16 de Junho de 1980.

Concede ao Vereador Felix Alencar Marinho de Oliveira, 15 (quinze ) dias de licença para tratar de assuntos de seus interesses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Felix Alencar Marinho de Oliveira, 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos de seus intersses particylares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 16 de Junho de 1980.

Eduardo Chuquia
Presidente

Josina Figueira Costa
1º Secretário

Francisco Ribeiro Alves
2º Secretário.